ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2025 A 2028

LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 004/2026

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

ORGÃO INTERESSADO:

SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, 01.942.659/0001-20
FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA,

Objeto
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA

Justificativa da Necessidade
1. Justificativa para Serviços Gráficos
Finalidade Operacional: Essencial para a emissão de faturas de água e esgoto, notificações de débito, ordens de serviço e materiais de arrecadação. Sem esses impressos, a autarquia não consegue manter o fluxo financeiro e a transparência na cobrança de tarifas.
Comunicação com o Usuário: Garantir que o cidadão receba informações claras sobre métodos de pagamento e serviços prestados, evitando filas e reclamações.
2. Justificativa para Uniformes e EPIs
Cumprimento Legal (NR-6): O fornecimento gratuito de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é uma obrigação legal do empregador sob a Norma Regulamentadora 6 (NR-6). A ausência desses itens expõe o SAAE a multas e processos trabalhistas.
Saúde e Segurança: No saneamento, os riscos são biológicos (esgoto), químicos e físicos (umidade, ruído). Os EPIs (como botas, luvas e coletes) são indispensáveis para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.
Padronização e Identificação: O uso de Uniformes garante a identificação dos servidores em campo, conferindo segurança aos moradores que recebem os técnicos em suas residências e promovendo a imagem institucional da autarquia.
3. Síntese do Interesse Público
A contratação visa evitar a interrupção de atividades essenciais. A falta desses materiais compromete tanto a arrecadação do SAAE quanto a integridade física de seus colaboradores no desempenho de serviços externos.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de Fevereiro de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
O SAAE Municipal de São João do Paraíso ainda não iniciou a elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA, Joacy Rodrigues Barros

Estudo Técnico Preliminar

1.1. DA DISPENSA DO ETP:

1.2. O DECRETO 093/2023, MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP PARA AS CONTRATAÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TRAZ A SEGUINTE PREVISÃO NO SEU ART. 7º (I).

1.3. Art. 7º. O Estudo Técnico Preliminar é dispensável, mediante justificativa detalhada, com exposição de motivo, aprovada pela autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

I – dispensa de pequeno valor e inexigibilidade de licitação nos casos previstos nos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CONTAS DE ÁGUA PAPEL 90GF/V 20X30CM	unidade	70.000
2	CAPAS DE PROCESSO F4-30X45CM PAPEL 240G	unidade	500
3	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X34CM	unidade	500
4	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO	unidade	30
5	CRACHÁ PVC COM CORDÃO8X8CM	unidade	40
6	PLACA PVC ADESIVA 20CM X 10CMX1CM	unidade	20
7	PLACA PVC ADESIVA 30C, X 10CM X 1CM	unidade	20
8	PLACA ACRÍLICA 70 X 50CM X 3CM	unidade	30
9	AGENDA COM ARAME DUPLO 134MM X 190MM (100) FOLHAS	unidade	20
10	CALENDÁRIO PERSONALIZADO COM LOGO SAAE	unidade	300

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.
11	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA CINTURA MEIO ELÁSTICO COM PASSADORES DE CINTA; - DOIS BOLSOS COM BOTÕES NA PARTE POSTERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL; - BOTÃO METÁLICO E ZÍPER FRONTAIS; - ESTAMPA DA LOGO BRANCO DO SAAE (ANEXO I) NO BOLSO DIREITO TRASEIRO. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA	unidade	30
12	CAMISA MASCULINA GOLA REDONDA MANGA LONGA COM PUNHO ESTAMPA DA LOGO DO SAAE, SUBLIMADO. A LOGOMARCA DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO AO LOGO OFICIAL DA AUTARQUIA; - ESTAMPA DA LOGO DO SAAE NA PARTE POSTERIOR. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - CAMISA NA COR	unidade	45

PMSJP

FL.(S)
Nº 04
RUBRICA:

	AZUL-CLARA COM DETALHES E BOTÕES NA COR AZUL-PETRÓLEO; - JUSTO AOS BRAÇOS PUNHOS E OMBROS A FIM DE NÃO FICAR SOLTA E PREJUDICAR O SERVIÇO; - PUNHO ELÁSTICO NA COR AZUL-PETRÓLEO.		
13	CAMISA MASCULINA TECIDO, GOLA POLO MANGA CURTA SUBLIMADO. A LOGOMARCA DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO AO LOGO OFICIAL DA AUTARQUIA; - ESTAMPA DA LOGO DO SAAE NA PARTE POSTERIOR. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - CAMISA NA COR AZUL-CLARA COM DETALHES E BOTÕES NA COR AZUL-PETRÓLEO; - JUSTO AOS BRAÇOS PUNHOS E OMBROS A FIM DE NÃO FICAR SOLTA E PREJUDICAR O SERVIÇO; - PUNHO ELÁSTICO NA COR AZUL-PETRÓLEO.	unidade	20
14	CHAPÉU EM BRIM, MODELO ÁRABE LISO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - ESTAMPA DA LOGO BRANCO DO SAAE SUBLIMADO NA FRENTE DO CHAPÉU, LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - PROTEÇÃO DO PESCOÇO COM BOTÕES DE FIXAÇÃO; - CHAPÉU NA COR AZUL-PETRÓLEO	unidade	27

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.
15	BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI BOTA DE TRABALHO	PAR	25
16	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	200
17	LUVA PARA ELETRICISTA	PAR	5

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São João do Paraíso - MA, 28 de Janeiro de 2026

Joacy Rodrigues Barros
Joacy Rodrigues Barros
Agente Administrativo

Francisco M. de Souza
FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025

PMSJP

FL.(S)
Nº 05
RUBRICA:

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	CONTAS DE ÁGUA PAPEL 90GF/V 20X30CM	unidade	70.000		
2	CAPAS DE PROCESSO F4-30X45CM PAPEL 240G	unidade	500		
3	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X34CM	unidade	500		
4	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO	unidade	30		
5	CRACHÁ PVC COM CORDÃO8X8CM	unidade	40		
6	PLACA PVC ADESIVA 20CM X 10CMX1CM	unidade	20		
7	PLACA PVC ADESIVA 30C, X 10CM X 1CM	unidade	20		
8	PLACA ACRÍLICA 70 X 50CM X 3CM	unidade	30		
9	AGENDA COM ARAME DUPLO 134MM X 190MM (100) FOLHAS	unidade	20		
10	CALENDÁRIO PERSONALIZADO COM LOGO SAAE	unidade	300		
	Valor Total do Lote				

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
11	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA CINTURA MEIO ELÁSTICO COM PASSADORES DE CINTA; - DOIS BOLSOS COM BOTÕES NA PARTE POSTERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL; - BOTÃO METÁLICO E ZÍPER FRONTAIS; - ESTAMPA DA LOGO BRANCO DO SAAE (ANEXO I) NO BOLSO DIREITO TRASEIRO. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA	unidade	30		
12	CAMISA MASCULINA GOLA REDONDA MANGA LONGA COM PUNHO ESTAMPA DA LOGO DO SAAE, SUBLIMADO. A	unidade	45		

	LOGOMARCA DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO AO LOGO OFICIAL DA AUTARQUIA; - ESTAMPA DA LOGO DO SAAE NA PARTE POSTERIOR. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - CAMISA NA COR AZUL-CLARA COM DETALHES E BOTÕES NA COR AZUL-PETRÓLEO; - JUSTO AOS BRAÇOS PUNHOS E OMBROS A FIM DE NÃO FICAR SOLTA E PREJUDICAR O SERVIÇO; - PUNHO ELÁSTICO NA COR AZUL-PETRÓLEO.				
13	CAMISA MASCULINA TECIDO, GOLA POLO MANGA CURTASUBLIMADO. A LOGOMARCA DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO AO LOGO OFICIAL DA AUTARQUIA; - ESTAMPA DA LOGO DO SAAE NA PARTE POSTERIOR. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - CAMISA NA COR AZUL-CLARA COM DETALHES E BOTÕES NA COR AZUL-PETRÓLEO; - JUSTO AOS BRAÇOS PUNHOS E OMBROS A FIM DE NÃO FICAR SOLTA E PREJUDICAR O SERVIÇO; - PUNHO ELÁSTICO NA COR AZUL-PETRÓLEO.	unidade	20		
14	CHAPÉU EM BRIM, MODELO ÁRABE LISO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - ESTAMPA DA LOGO BRANCO DO SAAE SUBLIMADO NA FRENTE DO CHAPÉU, LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - PROTEÇÃO DO PESCOÇO COM BOTÕES DE FIXAÇÃO; - CHAPÉU NA COR AZUL-PETRÓLEO	unidade	27		
	Valor Total do Lote				

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
15	BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI BOTA DE TRABALHO	PAR	25		
16	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	200		
17	LUVA PARA ELETRICISTA	PAR	5		
	Valor Total do Lote				
	Valor Total				

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

São João do Paraíso - MA, 29 de Janeiro de 2026

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025

PMSJP

FL.(S)
Nº 07
RUBRICA:

PRODUÇÕES
SERVIÇOS GRÁFICOS

Rua Luis Domingues, 348/A - Centro - Imperatriz - Maranhão
CNPJ:08.246.337/0001-95
INSC.EST.:12.229.638-9
e-mail: jcproducoes123@gmail.com (99) 99188-8073

PESQUISA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESA : J C PRODUÇÕES & REPRESENTAÇOES LTDA		
ENDEREÇO: RUA LUIZ DOMINGUES 348 CENTRO		
CIDADE: IMPERATRIZ	UF: MA	CEP: 65.901-430
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO ARI MIRANDA CARDOSO	CARIMBO DO RESPONÁVEL OU C.N.P.J.	
NUMERO RG /ÓRGÃO EMISSOR: 06317057220179 SSP MA	08 246337 / 0001 - 95 JC Produções e Representações Ltda Rua Luis Domingues, 348-A Centro CEP 65 901-430 IMPERATRIZ - MA	
CPF Nº: 413.354.493-53		
ASSINATURA/RUBRICA:	DATA DA PESQUISA 04/ 02 / 26	

MATERIAL GRAFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	CONTAS DE ÁGUA PAPEL 90GF/V 20X30CM	-	unidade	70.000	0,24	16.800,00
2	CAPAS DE PROCESSO F4-30X45CM PAPEL 240G	-	unidade	500	2,80	1.400,00
3	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X34CM	-	Unidade	500	2,75	1.375,00
4	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO	-	unidade	30	40,00	1.200,00
5	CRACHÁ PVC COM CORDÃO8X8CM	-	unidade	40	50,00	2.000,00
6	PLACA PVC ADESIVA 20CM X 10CMX1CM	-	unidade	20	50,00	1.000,00
7	PLACA PVC ADESIVA 30C, X 10CM X 1CM	-	unidade	20	45,00	900,00
8	PLACA ACRÍLICA 70 X 50CM X 3CM	-	unidade	30	175,00	5.250,00
9	AGENDA COM ARAME DUPLO 134MM X 190MM (100) FOLHAS	-	unidade	20	160,00	3.200,00
10	CALENDÁRIO PERSONALIZADO COM LOGO SAAE	-	unidade	300	12,00	3.600,00

FORNECIMENTO DE UNIFORMES

11	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA	-	unidade	30	120,00	3.600,00
12	CAMISA MASCULINA GOLA REDONDA MANGA LONGA COM PUNHO	-	unidade	45	80,00	3.600,00
13	CAMISA MASCULINA TECIDO, GOLA POLO MANGA CURTA SUBLIMADO.	-	unidade	20	120,00	2.400,00
14	CHAPÉU EM BRIM, MODELO ÁRABE PROTEÇÃO DO PESCOÇO COM BOTÕES DE FIXAÇÃO	-	unidade	27	25,00	675,00

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

15	BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI BOTA DE TRABALHO	-	PR	25	120,00	3.000,00
16	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	-	PR	200	12,00	2.400,00
17	LUVA PARA ELETRICISTA	-	PR	05	120,00	600,00

TOTAL R$: 53.000,00

IMPERATRIZ-MA 04/02/2026

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

ARI MIRANDA CARDOSO CPF Nº: 413.354.493-53

PMSJP

FL.(S)
Nº 10.
RUBRICA:

MATERIAL GRAFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	CONTAS DE ÁGUA PAPEL 90GF/V 20X30CM	-	unidade	70.000	0,30	21.000,00
2	CAPAS DE PROCESSO F4-30X45CM PAPEL 240G	-	unidade	500	3,20	1.600,00
3	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X34CM	-	Unidade	500	3,00	1.500,00
4	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO	-	unidade	30	47,00	1.410,00
5	CRACHÁ PVC COM CORDÃO8X8CM	-	unidade	40	58,00	2.320,00
6	PLACA PVC ADESIVA 20CM X 10CMX1CM	-	unidade	20	57,00	1.140,00
7	PLACA PVC ADESIVA 30C, X 10CM X 1CM	-	unidade	20	50,00	1.000,00
8	PLACA ACRÍLICA 70 X 50CM X 3CM	-	unidade	30	185,00	5.550,00
9	AGENDA COM ARAME DUPLO 134MM X 190MM (100) FOLHAS	-	unidade	20	179,00	3.580,00
10	CALENDÁRIO PERSONALIZADO COM LOGO SAAE	-	unidade	300	17,00	5.100,00

Graficade Editora Copacabana LTDA - EPP
CNPJ 06.023.116/0001-22
Aekly Ribeiro Gonçalves
CPF: 003.489.973-1
Titular

PMSJP

FL.(S)
Nº 11
RUBRICA:

FORNECIMENTO DE UNIFORMES

11	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA	-	unidade	30	127,00	3.810,00
12	CAMISA MASCULINA GOLA REDONDA MANGA LONGA COM PUNHO	-	unidade	45	90,00	4.050,00
13	CAMISA MASCULINA TECIDO, GOLA POLO MANGA CURTA SUBLIMADO.	-	unidade	20	128,00	2.560,00
14	CHAPÉU EM BRIM, MODELO ÁRABE PROTEÇÃO DO PESCOÇO COM BOTÕES DE FIXAÇÃO	-	unidade	27	29,00	783.00

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

15	BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI BOTA DE TRABALHO	-	PR	25	129,00	3.225,00
16	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	-	PR	200	15,00	3.000.00
17	LUVA PARA ELETRICISTA	-	PR	05	129,00	645,00

TOTAL R$: 62.273,00

IMPERATRIZ-MA 03/02/2026

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

AEKLYS RIBEIRO GONÇALVES CPF Nº: 003.489.973-10

Gráfica e Editora Copacabana LTDA - EPP
CNPJ: 06.023.116/0001-22
Aeklys Ribeiro Gonçalves
CPF: 003.489.973-10
Titular

MACIEL Brindes & CAMISETAS
E-mail: macielbrindes@hotmail.com

SERVIÇOS GRÁFICOS, CALENDÁRIOS, SACOLAS, CAMISAS, BONÉS, COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES EM GERAL.
(99) 98407-1483 / 98144-1990

P. MACIEL SANTOS-ME - CNPJ 11.409.276/0001-44 / Insc. Est.: 12.324.289-4

PMSJP
FL(S)
Nº 12
RUBRICA:

MATERIAL GRAFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	CONTAS DE ÁGUA PAPEL 90GF/V 20X30CM	-	unidade	70.000	0,26	18.200,00
2	CAPAS DE PROCESSO F4-30X45CM PAPEL 240G	-	unidade	500	3,00	1.500,00
3	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X34CM	-	Unidade	500	2,90	1.450,00
4	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO	-	unidade	30	44,00	1.320,00
5	CRACHÁ PVC COM CORDÃO8X8CM	-	unidade	40	55,00	2.200,00
6	PLACA PVC ADESIVA 20CM X 10CMX1CM	-	unidade	20	54,00	1.080,00
7	PLACA PVC ADESIVA 30C. X 10CM X 1CM	-	unidade	20	49,00	980,00
8	PLACA ACRÍLICA 70 X 50CM X 3CM	-	unidade	30	180,00	5.400,00
9	AGENDA COM ARAME DUPLO 134MM X 190MM (100) FOLHAS	-	unidade	20	175,00	3.500,00
10	CALENDÁRIO PERSONALIZADO COM LOGO SAAE	-	unidade	300	15,00	4.500,00

MACIEL Brindes & CAMISETAS
E-mail: macielbrindes@hotmail.com

SERVIÇOS GRÁFICOS, CALENDÁRIOS, SACOLAS, CAMISAS, BONÉS, COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES EM GERAL.
(99) 98407-1483 / 98144-1990

P. MACIEL SANTOS-ME - CNPJ 11.409.276/0001-44 / Insc. Est.: 12.324.289-4

PMSJP
FL.(S) Nº 13
RUBRICA:

FORNECIMENTO DE UNIFORMES

11	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA	-	unidade	30	125,00	3.750,00
12	CAMISA MASCULINA GOLA REDONDA MANGA LONGA COM PUNHO	-	unidade	45	88,00	3.960,00
13	CAMISA MASCULINA TECIDO, GOLA POLO MANGA CURTA SUBLIMADO.	-	unidade	20	125,00	2.500,00
14	CHAPÉU EM BRIM, MODELO ÁRABE PROTEÇÃO DO PESCOÇO COM BOTÕES DE FIXAÇÃO	-	unidade	27	27,00	729,00

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

15	BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI BOTA DE TRABALHO	-	PR	25	125,00	3.125,00
16	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	-	PR	200	14,00	2.800,00
17	LUVA PARA ELETRICISTA	-	PR	05	125,00	625,00

TOTAL R$: 57.619,00

IMPERATRIZ-MA 02/02/2026

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

PAULO MACIEL DOS SANTOS CPF Nº: 253.682.653-87

11.409.276/0001-44
P. MACIEL SANTOS
(MACIEL BRINDES)
Rua: Godofredo Viana, nº 1322
Bacuri - CEP: 65.916-010
IMPERATRIZ - MARANHÃO

N. LOTE	N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD SAAE	GRAFICA E EDITORA COPACABANA VALOR UNIT.	GRAFICA E EDITORA COPACABANA TOTAL	P. MACIEL SANTOS-ME VALOR UNIT.	P. MACIEL SANTOS-ME TOTAL	JC PRODUÇÕES VALOR UNIT.	JC PRODUÇÕES TOTAL	MÉDIA VALOR UNI	MÉDIA TOTAL
1	1	CONTAS DE ÁGUA PAPEL 90GF/V 20X30CM	unidade	70 000	R$ 0,30	R$ 21.000,00	R$ 0,26	R$ 18.200,00	R$ 0,24	R$ 16.800,00	R$ 0,27	R$ 18.900,00
1	2	CAPAS DE PROCESSO F4-30X45CM PAPEL 240G	unidade	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00	R$ 3,00	R$ 1.500,00	R$ 2,80	R$ 1.400,00	R$ 3,00	R$ 1.500,00
1	3	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X34CM	unidade	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00	R$ 2,90	R$ 1.450,00	R$ 2,75	R$ 1.375,00	R$ 2,88	R$ 1.440,00
1	4	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO	unidade	30	R$ 47,00	R$ 1.410,00	R$ 44,00	R$ 1.320,00	R$ 40,00	R$ 1.200,00	R$ 43,67	R$ 1.310,10
1	5	CRACHÁ PVC COM CORDÃO8X8CM	unidade	40	R$ 58,00	R$ 2.320,00	R$ 55,00	R$ 2.200,00	R$ 50,00	R$ 2.000,00	R$ 54,33	R$ 2.173,20
1	6	PLACA PVC ADESIVA 20CM X 10CMX1CM	unidade	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00	R$ 54,00	R$ 1.080,00	R$ 50,00	R$ 1.000,00	R$ 53,67	R$ 1.073,40
1	7	PLACA PVC ADESIVA 30C. X 10CM X 1CM	unidade	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	R$ 49,00	R$ 980,00	R$ 45,00	R$ 900,00	R$ 48,00	R$ 960,00
1	8	PLACA ACRÍLICA 70 X 50CM X 3CM	unidade	30	R$ 185,00	R$ 5.550,00	R$ 180,00	R$ 5.400,00	R$ 175,00	R$ 5.250,00	R$ 180,00	R$ 5.400,00
1	9	AGENDA COM ARAME DUPLO 134MM X 190MM (100) FOLHAS	unidade	20	R$ 179,00	R$ 3.580,00	R$ 175,00	R$ 3.500,00	R$ 160,00	R$ 3.200,00	R$ 171,33	R$ 3.426,60
1	10	CALENDÁRIO PERSONALIZADO COM LOGO SAAE	unidade	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00	R$ 15,00	R$ 4.500,00	R$ 12,00	R$ 3.600,00	R$ 14,67	R$ 4.401,00
						R$ 44.200,00		**R$ 40.130,00**		**R$ 36.725,00**		**R$ 40.584,30**
	11	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA CINTURA MEIO ELÁSTICO COM PASSADORES DE CINTA; - DOIS BOLSOS COM BOTÕES NA PARTE POSTERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, - BOTÃO METÁLICO E ZÍPER FRONTAIS; - ESTAMPA DA LOGO BRANCO DO SAAE (ANEXO I) NO BOLSO DIREITO TRASEIRO. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA	unidade	30								
2					R$ 127,00	R$ 3.810,00	R$ 125,00	R$ 3.750,00	R$ 120,00	R$ 3.600,00	R$ 124,00	R$ 3.720,00
	12	CAMISA MASCULINA GOLA REDONDA MANGA LONGA COM PUNHO ESTAMPA DA LOGO DO SAAE, SUBLIMADO. A LOGOMARCA DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO AO LOGO OFICIAL DA AUTARQUIA; - ESTAMPA DA LOGO DO SAAE NA PARTE POSTERIOR. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - CAMISA NA COR AZUL-CLARA COM DETALHES E BOTÕES NA COR AZUL-PETRÓLEO; - JUSTO AOS BRAÇOS PUNHOS E OMBROS A FIM DE NÃO FICAR SOLTA E PREJUDICAR O SERVIÇO. - PUNHO ELÁSTICO NA COR AZUL-PETRÓLEO.	unidade	45								
2					R$ 90,00	R$ 4.050,00	R$ 88,00	R$ 3.960,00	R$ 80,00	R$ 3.600,00	R$ 86,00	R$ 3.870,00
	13	CAMISA MASCULINA TECIDO, GOLA POLO MANGA CURTA SUBLIMADO. A LOGOMARCA DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO AO LOGO OFICIAL DA AUTARQUIA; - ESTAMPA DA LOGO DO SAAE NA PARTE POSTERIOR. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - CAMISA NA COR AZUL-CLARA COM DETALHES E BOTÕES NA COR AZUL-PETRÓLEO; - JUSTO AOS BRAÇOS PUNHOS E OMBROS A FIM DE NÃO FICAR SOLTA E PREJUDICAR O SERVIÇO; - PUNHO ELÁSTICO NA COR AZUL-PETRÓLEO	unidade	20								
2					R$ 128,00	R$ 2.560,00	R$ 125,00	R$ 2.500,00	R$ 120,00	R$ 2.400,00	R$ 124,33	R$ 2.486,60
	14	CHAPÉU EM BRIM, MODELO ÁRABE LISO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - ESTAMPA DA LOGO BRANCO DO SAAE SUBLIMADO NA FRENTE DO CHAPÉU. LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA. - PROTEÇÃO DO PESCOÇO COM BOTÕES DE FIXAÇÃO. - CHAPÉU NA COR AZUL-PETRÓLEO	unidade	27								
2					R$ 29,00	R$ 783,00	R$ 27,00	R$ 729,00	R$ 25,00	R$ 675,00	R$ 27,00	R$ 729,00
						R$ 11.203,00		**R$ 10.939,00**		**R$ 10.275,00**		**R$ 10.805,60**
3	15	BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI BOTA DE TRABALHO	PAR	25	R$ 129,00	R$ 3.225,00	R$ 125,00	R$ 3.125,00	R$ 120,00	R$ 3.000,00	R$ 124,67	R$ 3.116,75
3	16	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00	R$ 14,00	R$ 2.800,00	R$ 12,00	R$ 2.400,00	R$ 13,67	R$ 2.734,00
3	17	LUVA PARA ELETRICISTA	PAR	5	R$ 129,00	R$ 645,00	R$ 125,00	R$ 625,00	R$ 120,00	R$ 600,00	R$ 124,67	R$ 623,35
						R$ 6.870,00		**R$ 6.550,00**		**R$ 6.000,00**		**R$ 6.474,10**
						R$ 62.273,00		**R$ 57.619,00**		**R$ 53.000,00**		**R$ 57.864,00**

São João do Paraiso, 04 de fevereiro de 2026

JOACY C. BARROS

FOLHA
Nº 14
RUBRICA:

DESPACHO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

	FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
X	**Garantia de Competitividade e Transparência**: A pesquisa com no mínimo três fornecedores visa garantir que o processo de aquisição seja competitivo, possibilitando a comparação de preços, condições e qualidade de diferentes fornecedores. Isso assegura que a Administração Pública obtenha a melhor proposta, atendendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que são fundamentais nas compras públicas.

Justificativa da Escolha dos Fornecedores: A exigência de que a justificativa da escolha dos fornecedores seja apresentada serve para assegurar que a seleção dos fornecedores seja feita de maneira transparente e com base em critérios objetivos. A justificativa evita a possibilidade de favorecimento ou de seleção arbitrária de fornecedores, garantindo a isonomia e a seleção da melhor proposta disponível.

Orçamentos Válidos e Atualizados: A exigência de que os orçamentos não sejam obtidos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital visa garantir que os preços cotados estejam atualizados e refletem as condições reais do mercado. Isso previne que orçamentos desatualizados possam prejudicar a precisão do processo licitatório, já que o mercado pode ter sofrido variações significativas durante esse período.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	CONTAS DE ÁGUA PAPEL 90GF/V 20X30CM	unidade	70.000	R$ 0,27	R$ 18.900,00
2	CAPAS DE PROCESSO F4-30X45CM PAPEL 240G	unidade	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
3	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X34CM	unidade	500	R$ 2,88	R$ 1.440,00
4	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO	unidade	30	R$ 43,67	R$ 1.310,10
5	CRACHÁ PVC COM CORDÃO8X8CM	unidade	40	R$ 54,33	R$ 2.173,20
6	PLACA PVC ADESIVA 20CM X 10CMX1CM	unidade	20	R$ 53,67	R$ 1.073,40
7	PLACA PVC ADESIVA 30C, X 10CM X 1CM	unidade	20	R$ 48,00	R$ 960,00
8	PLACA ACRÍLICA 70 X 50CM X 3CM	unidade	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
9	AGENDA COM ARAME DUPLO 134MM X 190MM (100) FOLHAS	unidade	20	R$ 171,33	R$ 3.426,60
10	CALENDÁRIO PERSONALIZADO COM LOGO SAAE	unidade	300	R$ 14,67	R$ 4.401,00
	Valor Total do Lote			**R$ 40.584,30**	

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
11	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA CINTURA MEIO ELÁSTICO COM PASSADORES DE CINTA; - DOIS BOLSOS COM BOTÕES NA PARTE POSTERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL; - BOTÃO METÁLICO E ZÍPER FRONTAIS; - ESTAMPA DA LOGO BRANCO DO SAAE (ANEXO I) NO BOLSO DIREITO TRASEIRO. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA	unidade	30	R$ 124,00	R$ 3.720,00
12	CAMISA MASCULINA GOLA REDONDA MANGA LONGA COM PUNHO ESTAMPA DA LOGO DO SAAE, SUBLIMADO. A LOGOMARCA DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO AO LOGO OFICIAL DA AUTARQUIA; - ESTAMPA DA LOGO DO SAAE NA PARTE POSTERIOR. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - CAMISA NA COR AZUL-CLARA COM DETALHES E BOTÕES NA COR AZUL-PETRÓLEO; - JUSTO AOS BRAÇOS	unidade	45	R$ 86,00	R$ 3.870,00

	PUNHOS E OMBROS A FIM DE NÃO FICAR SOLTA E PREJUDICAR O SERVIÇO; - PUNHO ELÁSTICO NA COR AZUL-PETRÓLEO.				
13	CAMISA MASCULINA TECIDO, GOLA POLO MANGA CURTASUBLIMADO. A LOGOMARCA DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO AO LOGO OFICIAL DA AUTARQUIA; - ESTAMPA DA LOGO DO SAAE NA PARTE POSTERIOR. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - CAMISA NA COR AZUL-CLARA COM DETALHES E BOTÕES NA COR AZUL-PETRÓLEO; - JUSTO AOS BRAÇOS PUNHOS E OMBROS A FIM DE NÃO FICAR SOLTA E PREJUDICAR O SERVIÇO; - PUNHO ELÁSTICO NA COR AZUL-PETRÓLEO.	unidade	20	R$ 124,33	R$ 2.486,60
14	CHAPÉU EM BRIM, MODELO ÁRABE LISO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - ESTAMPA DA LOGO BRANCO DO SAAE SUBLIMADO NA FRENTE DO CHAPÉU, LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - PROTEÇÃO DO PESCOÇO COM BOTÕES DE FIXAÇÃO; - CHAPÉU NA COR AZUL-PETRÓLEO	unidade	27	R$ 27,00	R$ 729,00
	Valor Total do Lote			**R$ 10.805,60**	

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
15	BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI BOTA DE TRABALHO	PAR	25	R$ 124,67	R$ 3.116,75
16	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	200	R$ 13,67	R$ 2.734,00
17	LUVA PARA ELETRICISTA	PAR	5	R$ 124,67	R$ 623,35
	Valor Total do Lote			**R$ 6.474,10**	
	Valor Total				**R$ 57.864,00**

São João do Paraíso - MA, 4 de Fevereiro de 2026

Joacy Rodrigues Barros
Agente Administrativo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP

FL.(S)
Nº 18.
RUBRICA:

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 004/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 57.864,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São João do Paraíso - MA, 4 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP
L.(S)
Nº 19
RUBRICA:

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA, objeto do Processo Administrativo nº 004/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

São João do Paraíso - MA, 5 de Fevereiro de 2026

MARCOS RIBEIRO COELHO
CONTADOR GERAL
147/2025

FL.(S)
Nº 20
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

SÃO JOÃO DO PARAÍS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA, no valor R$ 57.864,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

São João do Paraíso - MA, 5 de Fevereiro de 2026

Francisco M. de Souza

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do DFD.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 57.864,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
	CONTAS DE ÁGUA PAPEL 90GF/V 20X30CM	unidade	70.000	R$ 0,27	R$ 18.900,00
1	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 70.000,00 | Valor Total R$ 18.900,00				
	CAPAS DE PROCESSO F4-30X45CM PAPEL 240G	unidade	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
2	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 1.500,00				
	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X34CM	unidade	500	R$ 2,88	R$ 1.440,00
3	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 1.440,00				
	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO	unidade	30	R$ 43,67	R$ 1.310,10
4	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.310,10				
	CRACHÁ PVC COM CORDÃO8X8CM	unidade	40	R$ 54,33	R$ 2.173,20
5	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.173,20				
	PLACA PVC ADESIVA 20CM X 10CMX1CM	unidade	20	R$ 53,67	R$ 1.073,40
6	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.073,40				
	PLACA PVC ADESIVA 30C, X 10CM X 1CM	unidade	20	R$ 48,00	R$ 960,00
7	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 960,00				
	PLACA ACRÍLICA 70 X 50CM X 3CM	unidade	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
8	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 5.400,00				
	AGENDA COM ARAME DUPLO 134MM X 190MM (100) FOLHAS	unidade	20	R$ 171,33	R$ 3.426,60
9	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 3.426,60				
	CALENDÁRIO PERSONALIZADO COM LOGO SAAE	unidade	300	R$ 14,67	R$ 4.401,00
10	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 4.401,00				
	Valor Total do Lote				**R$ 40.584,30**

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
11	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA CINTURA MEIO ELÁSTICO COM PASSADORES DE CINTA; - DOIS BOLSOS COM BOTÕES NA PARTE POSTERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL; - BOTÃO METÁLICO E ZÍPER FRONTAIS; - ESTAMPA DA LOGO BRANCO DO SAAE (ANEXO I) NO BOLSO DIREITO TRASEIRO. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA	unidade	30	R$ 124,00	R$ 3.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.720,00				
12	CAMISA MASCULINA GOLA REDONDA MANGA LONGA COM PUNHO ESTAMPA DA LOGO DO SAAE, SUBLIMADO. A LOGOMARCA DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO AO LOGO OFICIAL DA AUTARQUIA; - ESTAMPA DA LOGO DO SAAE NA PARTE POSTERIOR. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - CAMISA NA COR AZUL-CLARA COM DETALHES E BOTÕES NA COR AZUL-PETRÓLEO; - JUSTO AOS BRAÇOS PUNHOS E OMBROS A FIM DE NÃO FICAR SOLTA E PREJUDICAR O SERVIÇO; - PUNHO ELÁSTICO NA COR AZUL-PETRÓLEO.	unidade	45	R$ 86,00	R$ 3.870,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 3.870,00				
13	CAMISA MASCULINA TECIDO, GOLA POLO MANGA CURTASUBLIMADO. A LOGOMARCA DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO AO LOGO OFICIAL DA AUTARQUIA; - ESTAMPA DA LOGO DO SAAE NA PARTE POSTERIOR. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - CAMISA NA COR AZUL-CLARA COM DETALHES E BOTÕES NA COR AZUL-PETRÓLEO; - JUSTO AOS BRAÇOS PUNHOS E OMBROS A FIM DE NÃO FICAR SOLTA E PREJUDICAR O SERVIÇO; - PUNHO ELÁSTICO NA COR AZUL-PETRÓLEO.	unidade	20	R$ 124,33	R$ 2.486,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 2.486,60				
14	CHAPÉU EM BRIM, MODELO ÁRABE LISO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - ESTAMPA DA LOGO BRANCO DO SAAE SUBLIMADO NA FRENTE DO CHAPÉU, LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - PROTEÇÃO DO PESCOÇO COM BOTÕES DE FIXAÇÃO; - CHAPÉU NA COR AZUL-PETRÓLEO	unidade	27	R$ 27,00	R$ 729,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 27,00 | Valor Total R$ 729,00				
	Valor Total do Lote				**R$ 10.805,60**

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
15	BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI BOTA DE TRABALHO	PAR	25	R$ 124,67	R$ 3.116,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 3.116,75				
16	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	200	R$ 13,67	R$ 2.734,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.734,00				
17	LUVA PARA ELETRICISTA	PAR	5	R$ 124,67	R$ 623,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 623,35

Valor Total do Lote	**R$ 6.474,10**
Valor Total	**R$ 57.864,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. 1. Justificativa para Serviços Gráficos
Finalidade Operacional: Essencial para a emissão de faturas de água e esgoto, notificações de débito, ordens de serviço e materiais de arrecadação. Sem esses impressos, a autarquia não consegue manter o fluxo financeiro e a transparência na cobrança de tarifas.
Comunicação com o Usuário: Garantir que o cidadão receba informações claras sobre métodos de pagamento e serviços prestados, evitando filas e reclamações.
2. Justificativa para Uniformes e EPIs
Cumprimento Legal (NR-6): O fornecimento gratuito de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é uma obrigação legal do empregador sob a Norma Regulamentadora 6 (NR-6). A ausência desses itens expõe o SAAE a multas e processos trabalhistas.
Saúde e Segurança: No saneamento, os riscos são biológicos (esgoto), químicos e físicos (umidade, ruído). Os EPIs (como botas, luvas e coletes) são indispensáveis para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.
Padronização e Identificação: O uso de uniformes garante a identificação dos servidores em campo, conferindo segurança aos moradores que recebem os técnicos em suas residências e promovendo a imagem institucional da autarquia.
3. Síntese do Interesse Público
A contratação visa evitar a interrupção de atividades essenciais. A falta desses materiais compromete tanto a arrecadação do SAAE quanto a integridade física de seus colaboradores no desempenho de serviços externos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. O SAAE Municipal de São João do Paraíso ainda não iniciou a elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de (12 meses) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA]**, na modalidade **DISPENSA SEM DISPUTA**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (SESSENTA) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do último exercício social apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE QUE A EMPRESA FORNECEU OU FORNECE PRODUTOS/SERVIÇOS DA MESMA NATUREZA DO OBJETO LICITADO

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (CINCO) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (TRÊS) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do SAAE de São João do Paraíso em endereço indicado na Ordem de Fornecimento/Serviços.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

FL.(S) Nº 29 RUBRICA: PARAÍS

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

FL.(S) Nº 30 RUBRICA

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

FL.(S)
Nº 31
RUBRICA:

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São João do Paraíso - MA, 6 de Fevereiro de 2026

Joacy Rodrigues Barros
Agente Administrativo

AUTORIZADO POR:

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025

FL.(S)
Nº 32
RUBRICA:

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 57.864,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA, no valor R$ 57.864,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação..

São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em **9 de Fevereiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 003/2026, originário do Processo Administrativo nº 004/2026, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA, com valor total estimado em R$ 57.864,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 57.864,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2026

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

Nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do endereço eletrônico cplsjparaiso@gmail.com, com data inicial do dia 10/02/2026 até dia 12 de Fevereiro de 2026 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br. São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2026. FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA.

PMSJP
FL.(S)
Nº 34
RUBRICA:

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão – MA, 03 de fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 798e3aca5ba28e563fec66a9b2c22161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP
FL.(S)
Nº 35
RUBRICA:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 003/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 003/2026.
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do endereço eletrônico cplsjparaiso@gmail.com, com data inicial do dia 10/02/2026 até dia 12 de Fevereiro de 2026 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br. São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2026. FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA.

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. **DO OBJETO**
   1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
   2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do DFD.
   3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. **ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**
   1. O custo estimado total da contratação é de R$ 57.864,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	CONTAS DE ÁGUA PAPEL 90GF/V 20X30CM	unidade	70.000	R$ 0,27	R$ 18.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 70.000,00 | Valor Total R$ 18.900,00				
2	CAPAS DE PROCESSO F4-30X45CM PAPEL 240G	unidade	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 1.500,00				
3	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X34CM	unidade	500	R$ 2,88	R$ 1.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 1.440,00				
4	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO	unidade	30	R$ 43,67	R$ 1.310,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.310,10				
5	CRACHÁ PVC COM CORDÃO8X8CM	unidade	40	R$ 54,33	R$ 2.173,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.173,20				
6	PLACA PVC ADESIVA 20CM X 10CMX1CM	unidade	20	R$ 53,67	R$ 1.073,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.073,40				
7	PLACA PVC ADESIVA 30C, X 10CM X 1CM	unidade	20	R$ 48,00	R$ 960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 960,00				
8	PLACA ACRÍLICA 70 X 50CM X 3CM	unidade	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 5.400,00				
9	AGENDA COM ARAME DUPLO 134MM X 190MM (100) FOLHAS	unidade	20	R$ 171,33	R$ 3.426,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 3.426,60				

PMSJP
FL.(S)
Nº 36
RUBRICA:

10	CALENDÁRIO PERSONALIZADO COM LOGO SAAE	unidade	300	R$ 14,67	R$ 4.401,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 4.401,00				
Valor Total do Lote				**R$ 40.584,30**	

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
11	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA CINTURA MEIO ELÁSTICO COM PASSADORES DE CINTA; - DOIS BOLSOS COM BOTÕES NA PARTE POSTERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL; - BOTÃO METÁLICO E ZÍPER FRONTAIS; - ESTAMPA DA LOGO BRANCO DO SAAE (ANEXO I) NO BOLSO DIREITO TRASEIRO. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA	unidade	30	R$ 124,00	R$ 3.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.720,00				
12	CAMISA MASCULINA GOLA REDONDA MANGA LONGA COM PUNHO ESTAMPA DA LOGO DO SAAE, SUBLIMADO. A LOGOMARCA DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO AO LOGO OFICIAL DA AUTARQUIA; - ESTAMPA DA LOGO DO SAAE NA PARTE POSTERIOR. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - CAMISA NA COR AZUL-CLARA COM DETALHES E BOTÕES NA COR AZUL-PETRÓLEO; - JUSTO AOS BRAÇOS PUNHOS E OMBROS A FIM DE NÃO FICAR SOLTA E PREJUDICAR O SERVIÇO; - PUNHO ELÁSTICO NA COR AZUL-PETRÓLEO.	unidade	45	R$ 86,00	R$ 3.870,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 3.870,00				
13	CAMISA MASCULINA TECIDO, GOLA POLO MANGA CURTASUBLIMADO. A LOGOMARCA DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO AO LOGO OFICIAL DA AUTARQUIA; - ESTAMPA DA LOGO DO SAAE NA PARTE POSTERIOR. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - CAMISA NA COR AZUL-CLARA COM DETALHES E BOTÕES NA COR AZUL-PETRÓLEO; - JUSTO AOS BRAÇOS PUNHOS E OMBROS A FIM DE NÃO FICAR SOLTA E PREJUDICAR O SERVIÇO; - PUNHO ELÁSTICO NA COR AZUL-PETRÓLEO.	unidade	20	R$ 124,33	R$ 2.486,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 2.486,60				
14	CHAPÉU EM BRIM, MODELO ÁRABE LISO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - ESTAMPA DA LOGO BRANCO DO SAAE SUBLIMADO NA FRENTE DO CHAPÉU, LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - PROTEÇÃO DO PESCOÇO COM BOTÕES DE FIXAÇÃO; - CHAPÉU NA COR AZUL-PETRÓLEO	unidade	27	R$ 27,00	R$ 729,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 27,00 | Valor Total R$ 729,00				
Valor Total do Lote				**R$ 10.805,60**	

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
15	BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI BOTA DE TRABALHO	PAR	25	R$ 124,67	R$ 3.116,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 3.116,75				
16	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	200	R$ 13,67	R$ 2.734,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.734,00				
17	LUVA PARA ELETRICISTA	PAR	5	R$ 124,67	R$ 623,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 623,35				
Valor Total do Lote				**R$ 6.474,10**	
Valor Total				**R$ 57.864,00**	

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
   1. 1. Justificativa para Serviços Gráficos
      Finalidade Operacional: Essencial para a emissão de faturas de água e esgoto, notificações de débito, ordens de serviço e materiais de arrecadação. Sem esses impressos, a autarquia não consegue manter o fluxo financeiro e a transparência na cobrança de tarifas.
      Comunicação com o Usuário: Garantir que o cidadão receba informações claras sobre métodos de pagamento e serviços prestados, evitando filas e reclamações.

2. Justificativa para Uniformes e EPIs
Cumprimento Legal (NR-6): O fornecimento gratuito de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é uma obrigação legal do empregador sob a Norma Regulamentadora 6 (NR-6). A ausência desses itens expõe o SAAE a multas e processos trabalhistas.
Saúde e Segurança: No saneamento, os riscos são biológicos (esgoto), químicos e físicos (umidade, ruído). Os EPIs (como botas, luvas e coletes) são indispensáveis para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.
Padronização e Identificação: O uso de uniformes garante a identificação dos servidores em campo, conferindo segurança aos moradores que recebem os técnicos em suas residências e promovendo a imagem institucional da autarquia.
3. Síntese do Interesse Público
A contratação visa evitar a interrupção de atividades essenciais. A falta desses materiais compromete tanto a arrecadação do SAAE quanto a integridade física de seus colaboradores no desempenho de serviços externos.

2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. **DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**
   1. O SAAE Municipal de São João do Paraíso ainda não iniciou a elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**
   1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
   1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

2. **DAS AMOSTRAS**
   1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

PMSJP
FL.(S)
Nº 37
RUBRICA:

1. **DA GARANTIA DE PROPOSTA**
   1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

1. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**
   1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
   1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
   1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
      1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
      2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
      3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
      4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

1. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**
   1. O prazo de vigência da contratação é de (12 meses) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA]**, na modalidade **DISPENSA SEM DISPUTA**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

PMSJP

FL.(S)
Nº 38
RUBRICA:

Forma de fornecimento

1. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS**
    1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
    2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (SESSENTA) dias e prazo de entrega dos produtos.

2. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**
    1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
        1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
        2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
        3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
        4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
        5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
        6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
        7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
        8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
        9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
    2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
        1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
        2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
        3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
        4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
        5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
            1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
        6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
            1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
        7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
        8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);
        9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
        10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma

restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
    1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
        1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
    2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do último exercício social apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
    1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE QUE A EMPRESA FORNECEU OU FORNECE PRODUTOS/SERVIÇOS DA MESMA NATUREZA DO OBJETO LICITADO

PMSJP

1. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

FL.(S)
Nº 39
RUBRICA:

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (CINCO) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (TRÊS) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3. Os bens deverão ser entregues na sede do SAAE de São João do Paraíso em endereço indicado na Ordem de Fornecimento/Serviços.

Garantia, manutenção e assistência técnica

1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
    1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
    2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
    3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
    4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
    5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
    1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
    2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
    3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
    4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
    5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
    1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
    1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PMSJP
FL.(S)
Nº 40
RUBRICA:

1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
    1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
    2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
    3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
    4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
    5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
    6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
    7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2. **DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**
    1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
    1. o prazo de validade;
    2. a data da emissão;
    3. os dados do contrato e do órgão contratante;
    4. o período respectivo de execução do contrato;
    5. o valor a pagar; e
    6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
    1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PMSJP
FL.(S)
Nº 41
RUBRICA:

São João do Paraíso - MA, 6 de Fevereiro de 2026

Joacy Rodrigues Barros
Agente Administrativo

AUTORIZADO POR:

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: eeef124dd559189f6b89b7ca2554fa3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026/PE010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, publicada no dia 05/02/2026, processo administrativo n.º 138/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. ApresenteAtatemporobjetooregistrodepreçosparaaeventual**Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA**,noitem

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração, os seguintes abaixo assinados: **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO**, brasileiro, natural de Pastos Bons-MA, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 15/12/1977, empresário, portador da cédula de identidade nº 039128182010-0 SESP/MA e CPF nº 728.784.103-78, residente e domiciliado na Travessa Dois, nº 15, Parque do Buriti, Imperatriz Maranhão, CEP: 65916-480 e **ELMA COELHO MASSOLI**, brasileira, natural do Rio Maria-PA, solteira, nascida em 21/08/1986, empresária, portadora da cédula de identidade nº 13010941999-3 GEJUSPC/MA e CPF nº 673.122.923-72, residente e domiciliada na rua Godofredo Viana, nº 1502, São José do Egito, Imperatriz-MA, CEP: 65901-050. Únicos sócios componentes da sociedade limitada **"JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME"**, com sede na rua Luis Domingues, nº 348 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65901-430, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA) sob nº 21200603172 com data de 23/08/2006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.246.337/0001-95, resolvem assim, alterar o contrato social e suas alterações mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A atividade econômica da empresa que é: 2219-5/00 edição e impressão de produtos gráficos, 7499-3/99 prestação de serviços de impressão e agenciamento de materiais gráficos para uso industrial, comercial, publicitário e literários, 5119-5/00 representação comercial, 7499-3/99 serviços de organização, promoções, produções de eventos, 7413-6/00 pesquisas de mercado e de opinião pública,7499-3/99 marketing e consultoria, criação, produção e veiculação de campanhas publicitária, mapeamento e distribuição domiciliar de documentos públicos e privados, 7499-3/99 industria e editora de artigos de papelaria, livros, jornais, revistas e comercialização de materiais didáticos, informática e seus componentes, **a partir desta data passa a ser de:** edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, serviços de encadernação e plastificação, fotocópias, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, casas de festas e eventos, produção e promoção de eventos esportivos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria, impressão de material para uso publicitário, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, instalação de painéis publicitários, impressão de material para uso publicitário, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos,

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

serviços de pré-impressão, serviços de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, decoração de interiores, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto, informática e comunicação, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, reparação de calcados, de bolsas e artigos de viagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica admitido na sociedade na condição de sócio, **ARI MIRANDA CARDOSO**, brasileiro, natural de Coroatá/MA, solteiro, nascido em 22/10/1973, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n° 00233616093 DETRAN/TO e CPF nº 413.354.493-53, residente e domiciliada na rua Godofredo Viana, nº 1502, São José do Egito, Imperatriz-MA, CEP: 65901-050.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade a sócia **ELMA COELHO MASSOLI**, já qualificada, possuidora de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas para o sócio admitido **ARI MIRANDA CARDOSO**, acima qualificado, ficando assim o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO	40.000	50	40.000,00
ARI MIRANDA CARDOSO	40.000	50	40.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sócia **ELMA COELHO MASSOLI**, que se retira da sociedade, em relação à totalidade de suas quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade para o sócio admitido, declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante os cessionários e a sociedade, para não mais reclamar em juízo ou fora dele, seja a que

título for, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas. A sócia que se retira repassa o ativo e *passivo* para os demais sócios no que se referem a ônus federais, estaduais e municipais, ou quaisquer outros débitos que a empresa contraiu ou venha a contrair junto a fornecedores em gerais.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO** e **ARI MIRANDA CARDOSO**, com poderes e atribuições de representarem a sociedade em conjunto ou isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

CLÁUSULA SETIMA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, e tem sede e domicilio na rua Luis Domingues, nº 348 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65901-430.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, com recursos próprios dos sócios, ficando o capital social com a seguinte distribuição entre os sócios: **(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO	40.000	50	40.000,00
ARI MIRANDA CARDOSO	40.000	50	40.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objetivo comercial de: edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição de cadastros,

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, serviços de encadernação e plastificação, fotocópias, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, casas de festas e eventos, produção e promoção de eventos esportivos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria, impressão de material para uso publicitário, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, instalação de painéis publicitários, impressão de material para uso publicitário, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, serviços de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, decoração de interiores, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto, informática e comunicação, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, reparação de calcados, de bolsas e artigos de viagem.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO** e **ARI MIRANDA CARDOSO**, com poderes e atribuições de representarem a sociedade em conjunto ou isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

CLÁUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal a título de *"pro labore"*, dentro do limite estabelecido pelas normas regulamentares pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PMSJP
L.(S)
Nº 47
RUBRICA:

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em (03) três vias de igual teor e forma.

30 12 14

Imperatriz-MA, 06 de novembro de 2014

Francisco das Chagas Coelho Neto
sócio remanescente

Ari Miranda Cardoso
sócio admitido

Elma Coelho Massoli
sócia cedente

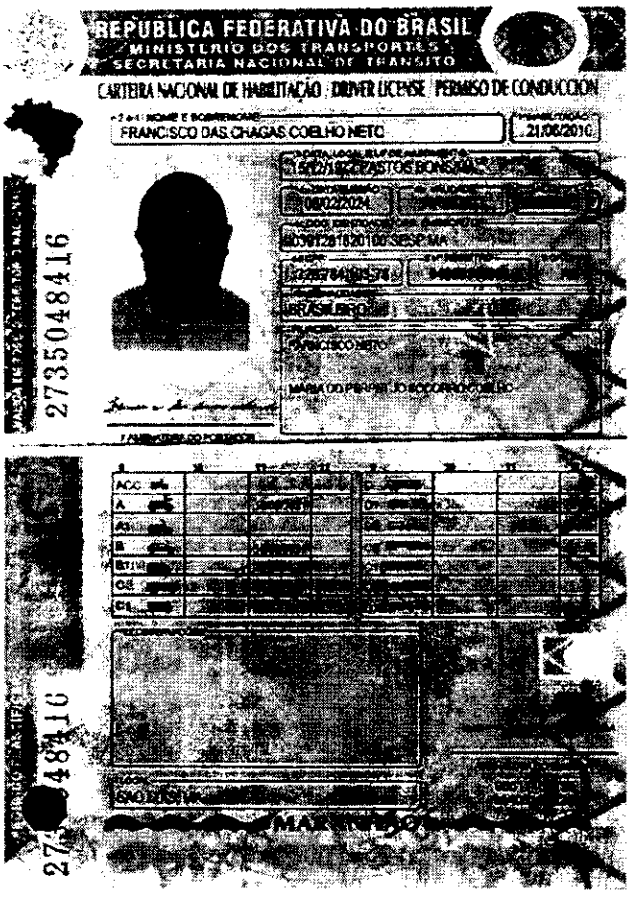

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO · DRIVER LICENSE · PERMISO DE CONDUCCIÓN

FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO

21/06/2010

08/02/2024

27350484 16

PMSJP

FL.(S)
Nº 43
RUBRICA:

PMSJP

FL.(S)
Nº 49
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 08.246.337/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:09 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **FACF.DE35.03A0.6FFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 50
RUBRICA:

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0011574

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
100877057	JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA	08.246.337/0001-95

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA LUIS DOMINGUES	348	: A;	CENTRO

NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
65901430	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
08246337000195	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	CND
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 23/01/2026 Hora de Emissão: 15:25:20	Validade: 24/03/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PMSJP
FL.(S)
Nº 51
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.246.337/0001-95
Certidão nº: 9427892/2026
Expedição: 10/02/2026, às 15:58:37
Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.246.337/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP

FL.(S)
Nº 52
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 08.246.337/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:09 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **FACF.DE35.03A0.6FFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP

FL.(S)
Nº 53
RUBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA
REGISTRO..... : MA-007147/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.436.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/02/2026 as 16:27:11.
Válido até: 11/05/2026.
Código de Controle: 1307684.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMSJP

FL.(S)
Nº 54
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 020871/26 **Data da** 23/01/2026 09:13:32

Inscrição Estadual: 122296389 **CPF/CNPJ:** 08246337000195

Razão Social: JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 348 : A; CEP: 65901430 - CENTRO

Telefone: (99)35234035 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2026 15:19:44

PMSJP

FL.(S)
Nº 55
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/02/2026 **Nº da certidão:** 12600657312

Data de validade: 10/04/2026 **Código de Validação:** dba064cdff

NOME: JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 08.246.337/0001-95

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PMSJP
FL.(S)
Nº 56
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007078/26 **Data da** 23/01/2026 09:14:58

Inscrição Estadual: 122296389 **CPF/CNPJ:** 08246337000195

Razão Social: JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 348 : A; CEP: 65901430 - CENTRO

Telefone: (99)35234035 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2026 15:20:34

PMSJP

FL.(S)
Nº 57
RUBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.246.337/0001-95
Razão Social: JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: R LUIS DOMINGUES 348 : A; / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012707161402970890

Informação obtida em 10/02/2026 15:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMSJP

FL.(S) Nº 58.
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.246.337/0001-95 MATRIZ		23/08/2006

NOME EMPRESARIAL
JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J. C. PRODUCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIS DOMINGUES	348	: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.901-430	CENTRO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXTREMAIMP@GMAIL.COM	(99) 3523-4035

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **15:30:44** (data e hora de Brasília).

PMSJP

FL(S) Nº 59
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.246.337/0001-95 **MATRIZ**		**23/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIS DOMINGUES	**348**	**: A;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.901-430	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXTREMAIMP@GMAIL.COM	**(99) 3523-4035**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **15:30:44** (data e hora de Brasília).

PMSJP

FL.(S)
Nº 60.
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.246.337/0001-95 **MATRIZ**		**23/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIS DOMINGUES	**348**	**: A;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.901-430	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXTREMAIMP@GMAIL.COM	**(99) 3523-4035**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **15:30:44** (data e hora de Brasília).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A Empresa **JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, é uma empresa com sede e foro na cidade de IMPERATRIZ/MA, tendo como objeto social a Impressão de material para outros usos - CNAE 5829-8/00, Edição integrada a impressão de cadastro, listas e de outros produtos gráficos, com início de atividades em 23/08/2006, e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período 01/01/2025 a 31/12/2025.

A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

ATIVO - R$ 237.293,92

ATIVO CIRCULANTE R$ 237.293,92

Representado pelas contas:
- Caixa - Valores disponíveis, decorrente da apuração de Recebimentos e pagamentos.
- Estoque – Mercadorias Utilizadas na Prestação de Serviços

PASSIVO - R$ 237.293,92

PASSIVO CIRCULANTE - R$ 5.890,89

Representado pelas contas:
- Fornecedores
- Obrigações Tributarias

PATRIMONIO LÍQUIDO - R$ 231.403,03

- Capital Social.....R$ 80.000,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 62
RUBRICA:

O capital social é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), cujo valor foi alterado e integralizado pelo sócio, conforme registro na JUCEMA em 05/01/2012.

- Lucro ou Prejuízo Acumulado: R$ 108.200,06
- Reserva de lucros: R$ 7.165,95
- Resultado do Exercício em curso/2025: R$ 61.121,64
- (-) Lucros Distribuídos no Exercício: R$ -25.084,58

RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA:42143640315

Assinado de forma digital por RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA:42143640315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=14483179000190, ou=AC SyngularID Multipla, cn=RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA:42143640315
Dados: 2026.02.19 11:00:20 -03'00'

RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA
CONTADOR
CPF:421.436.403-15 CRC: 7147 MA

JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA LUIS DOMINGUES, 348 A CENTRO IMPERATRIZ MA CEP: 65.901-430
CNPJ: 08.246.337/0001-95 NIRE: 21200603172 Data: 23/08/2006
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025

Diário: 15 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		******237.293,92D**
CIRCULANTE		******237.293,92D**
DISPONIVEL		******211.432,33D**
CAIXA		******211.432,33D**
Caixa (10101)	1-1-01-01-0001	211.432,33D
ESTOQUES		*******25.861,59D**
ESTOQUES		*******25.861,59D**
Mercadorias p/ Revenda (12201)	1-1-03-01-0001	25.861,59D
ATIVO NAO CIRCULANTE (00012)		**0,00D**
IMOBILIZADO (00123)		**0,00D**
MOVEIS E UTENCILIOS (01231)		**0,00D**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (01232)		**0,00D**
Maquinas e Equipamentos (12321)	1-2-03-02-0001	115.476,65D
(-) Depreciacoes Acumuladas (12322)	1-2-03-02-0002	115.476,65C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO
Sócio - Administrador
CPF:728.784.103-78

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA
Contador
CPF:421.436.403-15 CRC:7147 MA

JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA LUIS DOMINGUES, 348 A CENTRO IMPERATRIZ MA CEP: 65.901-430
CNPJ: 08.246.337/0001-95 NIRE: 21200603172 Data: 23/08/2006
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025

Diário: 15 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		******237.293,92C**
CIRCULANTE		********5.890,89C**
DIVIDAS OPERACIONAIS		********5.890,89C**
FORNECEDORES		********5.408,59C**
Fornecedores Diversos (80001)	2-1-01-01-0001	5.408,59C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		**********482,30C**
Simples a Recolher (21505)	2-1-01-05-0005	482,30C
PATRIMONIO LIQUIDO		******231.403,03C**
CAPITAL		******231.403,03C**
CAPITAL SOCIAL		*******80.000,00C**
Capital Social Integralizado (23101)	2-3-01-01-0001	80.000,00C
RESERVAS		********7.165,91C**
Reserva de Lucros (23202)	2-3-01-02-0002	7.165,91C
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		******108.200,06C**
Lucros Acumulados (23501)	2-3-01-05-0001	108.200,06C
LUCRO / PREJUIZO DO EXERCICIO		*******36.037,06C**
Lucro ou Prejuizo do Exercicio (23601)	2-3-01-06-0001	61.121,64C
(-) Lucros Distribuidos no Exercicio (23603)	2-3-01-06-0003	25.084,58D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO
Sócio - Administrador
CPF:728.784.103-78

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA
Contador
CPF:421.436.403-15 CRC:7147 MA

JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.246.337/0001-95 NIRE: 21200603172 Data: 23/08/2006
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 348 A, CENTRO, IMPERATRIZ, MA CEP: 65.901-430
Demonstração do Resultado do Exercicio de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :15 Folha: 3

PMSJP
FL.(S) Nº 65
RUBRICA:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS			
Servicos Prestados	3-1-01-02-0001	30101	120.123,54C
=RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS			******120.123,54C**
=RECEITAS OPERACIONAIS			******120.123,54C**
DEDUCOES S/ RECEITA			
DEDUCOES TRIBUTARIAS			
Simples	3-1-03-01-0004	30504	7.171,39D
=DEDUCOES TRIBUTARIAS			********7.171,39D**
=DEDUCOES S/ RECEITA			********7.171,39D**
=T o t a l - RECEITAS			******112.952,15C**
=T o t a l - RECEITAS			******112.952,15C**
CUSTOS/DESPESAS			
CUSTOS			
CUSTOS C/ MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVICOS			
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS			
Mercadorias Utilizadas na Prestação de Servico	4-1-01-01-0002	40012	11.352,95D
=CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS			*******11.352,95D**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO
Sócio - Administrador
CPF:728.784.103-78

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA
Contador
CPF:421.436.403-15 CRC:7147 MA

JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.246.337/0001-95 NIRE: 21200603172 Data: 23/08/2006
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 348 A, CENTRO, IMPERATRIZ, MA CEP: 65.901-430
Demonstração do Resultado do Exercicio de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :15 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
=CUSTOS C/ MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVICOS			*******11.352,95D**
=T o t a l - CUSTOS			*******11.352,95D**
DESPESAS			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS DIVERSAS			
Agua	4-2-01-01-0001	41101	526,36D
Energia	4-2-01-01-0002	41102	15.254,36D
Telefone	4-2-01-01-0003	41103	1.352,20D
Internet	4-2-01-01-0004	41104	1.200,00D
Materiais de Expediente	4-2-01-01-0013	41113	9.087,86D
Servicos de Terceiros PF	4-2-01-01-0039	41139	22.541,36D
Honorarios Contabeis	4-2-01-01-0049	41149	15.600,00D
=DESPESAS DIVERSAS			*******65.562,14D**
=DESPESAS GERAIS			*******65.562,14D**
=T o t a l - DESPESAS			*******65.562,14D**
=T o t a l - CUSTOS/DESPESAS			*******76.915,09D**
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

PMSJP
FL.(S)
Nº 66.
RUBRICA:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO
Sócio - Administrador
CPF:728.784.103-78

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA
Contador
CPF:421.436.403-15 CRC:7147 MA

JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.246.337/0001-95 NIRE: 21200603172 Data: 23/08/2006
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 348 A, CENTRO, Imperatriz, MA CEP: 65.901-430
Demonstração do Resultado do Exercicio de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :15 Folha: 5

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS---------->			112.952,15C
DESPESAS – CUSTO---------->			76.915,09D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			******36.037,06

PMSJP
FL.(S)
Nº 67
RUBRICA:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO
Sócio - Administrador
CPF:728.784.103-78

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA
Contador
CPF:421.436.403-15 CRC:7147 MA

JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA LUIS DOMINGUES, 348 A, CENTRO, IMPERATRIZ, MA
CEP: 65.901-430
CNPJ: 08.246.337/0001-95 Nire:21200603172 Data: 23/08/2006
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

L.(S)
Nº 68
RUBRICA:

Diário:15 Folha: 6

Solvência Geral

Ativo	237.293,92	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.890,89	= 40,28

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 4028 % do capital de terceiros.

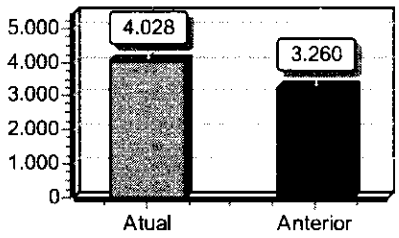

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	237.293,92	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	5.890,89	= 40,28

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$40,28 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

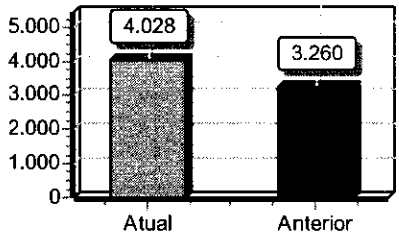

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	237.293,92	
Passivo Circulante	5.890,89	= 40,28

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$40,28 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

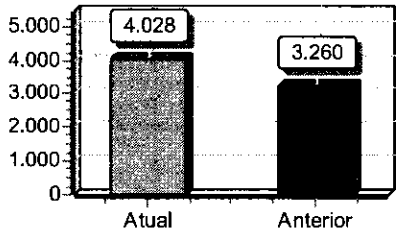

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO
Sócio Administrador
CPF:728.784.103-78

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA
Contador
CPF:421.436.403-15 CRC:7147 MA

JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA LUIS DOMINGUES, 348 A, CENTRO, IMPERATRIZ, MA
CEP: 65.901-430
CNPJ: 08.246.337/0001-95 Nire:21200603172 Data: 23/08/2006
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

FL.(S) Nº 69
RUBRICA:

Diário: 15 Folha: 7

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	211.432,33	
Passivo Circulante	5.890,89	= 35,89

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$35,89 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

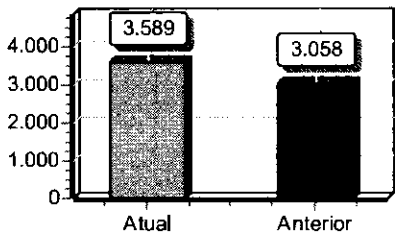

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	211.432,33	
Passivo Circulante	5.890,89	= 35,89

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$35,89 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

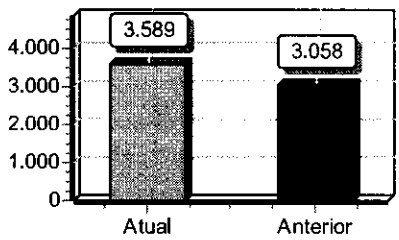

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO
Sócio Administrador
CPF:728.784.103-78

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA
Contador
CPF:421.436.403-15 CRC:7147 MA

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP
FL.(S)
Nº 70
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO, BRASILEIRA, Solteiro, Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 728.784.103-78, representante legal da sociedade JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.246.337/0001-95, com sede em RUA LUIS DOMINGUES, nº 348, A - CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-430, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 421.436.403-15, CRC sob o nº 7147, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12 , referente ao exercício de 2025 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 13/02/2026

RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 421.436.403-15
CRC 7147

FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO
Administrador, Sócio
CPF 728.784.103-78

PMSJP
FL.(S)
Nº 71.
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72878410378	FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO
42143640315	RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2026 08:45 SOB N° 20260193836.
PROTOCOLO: 260193836 DE 13/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603468933. CNPJ DA SEDE: 08246337000195.
NIRE: 21200603172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2026.
JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 92
RUBRICA:

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
VALOR GLOBAL:	R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São João do Paraíso - MA, 19 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025

ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2025 A 2028

PARECER JURÍDICO nº 002/2026

Solicitante: SAAE.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

A excelentíssimo diretor, senhor FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA, informo o Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa empresa JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 08.246.337/0001-95, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA, pelo valor global de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)** de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações.

É 0 relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO
DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal 14.133/2021 [nova lei de licitações], foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um periodo de transição da antiga lei de licitações [8.666/93] para a nova lei de licitações [14.133/2021] de dois anos, in verbis:

> Art 193. Revogam-se:
> I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666. de 21 de iunho de 1993: na data de publicação desta Lei;
> II- a Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993. a - Lei n º 10.520. de 17 de julho de 2002. e os arts. 1° a 47-A da Lei nº 12.462. de 4 de agosto de 2011'. após decorridos 2 [dois] anos da publicação oficial desta Lei.

No pèríodo dè transição da antiga lei de licitações [8.666/93] para a nova lei de Licitações [14.133/2021], as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, vendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis'.

> art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II
> do caput do art 193. a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei

> ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a
> opção escolhida deverá ser indicada expressamente no
> edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta,
> vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas
> no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante-o exposto, não restam dúvidas sobre.á possibilidade de aplicação da Lei Federal nº - 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inverbis:

> Art 75. É dispensável a licitação:
> **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor este que ***se encontra atualizado em*** de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do Decreto nº 12.807/2025, publicado em 29 de dezembro de 2025 Consta nos autos do processo: i) Termo de Referencia para estimar o. valor máximo da contratação, ii) A empresa escolhida apresentou o valor dentro do estimado pela administração, iii) o. valor global para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA o valor de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).**

A priori os Serviços pode ser contratado de forma direta, uma vez que os serviços e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art 75, inciso II da Lei Federal 14133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº -14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

ii]. O termo de referência, onde consta a planilha do serviço, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados através de Termo de Referencia pelo

SAAE, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
iv). Consta o Termo de Referencia realizado pelo SAAE, para estimar o valor máximo da contratação, onde a empresa escolhida para executar o objeto apresentou menor preço e dentro do estimado pela Administração Pública, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
vi). A empresa que apresentou o menor valor comprovou sua qualificação de habilitação e qualificação mínima nècessária, conforme dispõe o art 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA, já que é de fundamental importância o bem estar da população. além disso, depende-se da mesma: para que o trafego seja de melhor qualidade.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o numero do processo da contratacão direta e a sujeição dos contratantes as normas da Lei 14.133/2021 e as claúsulas contratuais.

Verifiquei também a existência de claúsulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o credito pelo qual correra a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critério de atualização monetaria.

Consta com clareza e precisão as condições para execucão do contrato, claúsulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no proprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/22021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE

Conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Em atendimento ao artigo supracitado e para obter preços mais vantajosos da contratação requisitada a Administração Pública divulgou o aviso em sítio eletrônico oficial, diário da Prefeitura, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para envio de propostas via e-mail: **cplsjparaiso@gmail.com.**

CONCLUSÃO

ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2025 A 2028

Diante o exposto, entendo, que a contratação da empresa empresa JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.203.151/0001-35, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA, pelo valor global de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais),** pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez quê cumpriu o réquisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

É o parecer.

São João do Paraíso (MA), 19 de fevereiro de 2026.

ANDRESSA ARRUDA MARINHO ALBUQUERQUE
ASSESSORA JURIDICA
CPF: 611.013.013-33
OAB – MA 24.155

PMSJP

FL.(S)
Nº 47
RUBRICA:

ESTADO DO Maranhão
São João do Paraíso
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 003/2026 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 08.246.337/0001-95, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA LUIS DOMINGUES, nº 348, CENTRO, cidade de Imperatriz – Maranhão, representada ARI MIRANDA CARDOSO, portador do CPF nº 413.354.493-53. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

São João do Paraíso – MA, 20 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.942.659/0001-20

CONTRATO Nº 11/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Dispensa sem Disputa Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2026

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 23 de Fevereiro de 2026
FINAL: 23 de Fevereiro de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.942.659/0001-20
Avenida do Comércio, 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão.
FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA, CPF nº 683.940.123-53

DADOS DO CONTRATADO
JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 08.246.337/0001-95
RUA LUIS DOMINGUES, 348, CENTRO, Imperatriz, Maranhão
jcproducoes123@gmail.com, (99) 3523-4035,
ARI MIRANDA CARDOSO, CPF nº 413.354.493-53

FISCAL DO CONTRATO
DORES DOS REIS MARINHO

PREÂMBULO

Aos 23 de Fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ nº 01.942.659/0001-20, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.942.659/0001-20

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 53.000,00 ((cinquenta e três mil reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Lote 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	CONTAS DE ÁGUA PAPEL 90GF/V 20X30CM	-	unidade	70.000	R$ 0,24	R$ 16.800,00
2	CAPAS DE PROCESSO F4-30X45CM PAPEL 240G	-	unidade	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
3	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X34CM	-	unidade	500	R$ 2,75	R$ 1.375,00
4	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO	-	unidade	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
5	CRACHÁ PVC COM CORDÃO8X8CM	-	unidade	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00
6	PLACA PVC ADESIVA 20CM X 10CMX1CM	-	unidade	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
7	PLACA PVC ADESIVA 30C, X 10CM X 1CM	-	unidade	20	R$ 45,00	R$ 900,00
8	PLACA ACRÍLICA 70 X 50CM X 3CM	-	unidade	30	R$ 175,00	R$ 5.250,00
9	AGENDA COM ARAME DUPLO 134MM X 190MM (100) FOLHAS	-	unidade	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
10	CALENDARIO PERSONALIZADO COM LOGO SAAE	-	unidade	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
	Valor Total do Lote				**R$ 36.725,00**	

Lote 02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
11	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA CINTURA MEIO ELÁSTICO COM PASSADORES DE CINTA; - DOIS BOLSOS COM BOTÕES NA PARTE POSTERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL; - BOTÃO METÁLICO E ZÍPER FRONTAIS; - ESTAMPA DA LOGO BRANCO DO SAAE (ANEXO I) NO BOLSO DIREITO TRASEIRO. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA	-	unidade	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
12	CAMISA MASCULINA GOLA REDONDA MANGA LONGA COM PUNHO ESTAMPA DA LOGO DO SAAE, SUBLIMADO. A LOGOMARCA DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO AO LOGO OFICIAL DA AUTARQUIA; - ESTAMPA DA LOGO DO SAAE NA PARTE POSTERIOR. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - CAMISA NA COR AZUL-CLARA COM DETALHES E BOTÕES NA COR AZUL-PETRÓLEO; - JUSTO AOS BRAÇOS PUNHOS E OMBROS A FIM DE NÃO FICAR SOLTA E PREJUDICAR O SERVIÇO; - PUNHO ELÁSTICO NA COR AZUL-PETRÓLEO.	-	unidade	45	R$ 80,00	R$ 3.600,00
13	CAMISA MASCULINA TECIDO, GOLA POLO MANGA CURTA SUBLIMADO. A LOGOMARCA	-	unidade	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.942.659/0001-20

	DEVE TER LARGURA DE 5CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO AO LOGO OFICIAL DA AUTARQUIA; - ESTAMPA DA LOGO DO SAAE NA PARTE POSTERIOR. A LOGO DEVE TER LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - CAMISA NA COR AZUL-CLARA COM DETALHES E BOTÕES NA COR AZUL-PETRÓLEO; - JUSTO AOS BRAÇOS PUNHOS E OMBROS A FIM DE NÃO FICAR SOLTA E PREJUDICAR O SERVIÇO; - PUNHO ELÁSTICO NA COR AZUL-PETRÓLEO.					
14	CHAPÉU EM BRIM, MODELO ÁRABE LISO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - ESTAMPA DA LOGO BRANCO DO SAAE SUBLIMADO NA FRENTE DO CHAPÉU, LARGURA DE 10CM E ALTURA PROPORCIONAL EM RELAÇÃO À LOGOMARCA OFICIAL DA AUTARQUIA; - PROTEÇÃO DO PESCOÇO COM BOTÕES DE FIXAÇÃO; - CHAPÉU NA COR AZUL-PETRÓLEO	-	unidade	27	R$ 25,00	R$ 675,00
	Valor Total do Lote				**R$ 10.275,00**	

Lote 03

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
15	BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI BOTA DE TRABALHO	-	PAR	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00
16	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	-	PAR	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
17	LUVA PARA ELETRICISTA	-	PAR	5	R$ 120,00	R$ 600,00
	Valor Total do Lote				**R$ 6.000,00**	
	Valor Total					**R$ 53.000,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 23/02/2026 e encerramento em 23/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda da documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.942.659/0001-20

sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.942.659/0001-20

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 23 de Fevereiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025

PELA CONTRATADA

JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 08.246.337/0001-95
ARI MIRANDA CARDOSO
CPF nº 413.354.493-53

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **nº 188/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 89
RUBRICA:

São João do Paraíso/MA, 20 de fevereiro de 2026.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b1f8d11a193b38bcdb4cd5ecba45ce6e

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.11.0025-PMSJP

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo a realização dos exames, o processamento das amostras e a emissão de laudos técnicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA**.
A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **24/02/2026** às **15:30**, **com a finalidade APRESENTAR A APRECIAÇÃO E O RESULTADO DO CERTAME.**
Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 23 de fevereiro de 2026.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3e7949612b7e4ed9d562636dea8433a5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026, ASSINADO EM 23/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026, assinado em 23/02/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 004/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 003/2026. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.942.659/0001-20, CONTRATADO: JC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 08.246.337/0001-95. Valor Global: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Vigência Inicial: 23 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 23 de Fevereiro de 2027. FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA - DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE. São João do Paraíso - MA, 23 de Fevereiro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 078358785de1af0142fedb07d9fb94a3

RESENHA DE CONTRATO Nº 018/2026/PMSJP. PROCESSO Nº 115/2025- PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 018/2026/PMSJP. PROCESSO **Nº 115/2025**– PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 017/2025-CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.226.825/0001-82. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL (CANTO DO RIO) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 007/2025 – UGCC/SINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)**. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO. Secretário Municipal de Governo e Planejamento.** São João do Paraíso – MA, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 73ce82ee252987ae72610e3892315c99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 27/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

DECRETO Nº 27/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LAINARA ELLEN DA SILVA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Juventude, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.